PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.355, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Autógrafo nº 264/2021 – Projeto de Lei nº 288/2021

Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, modificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

I – .....

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os quais deverão estar lotados na Coordenadoria Executiva de Habitação;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

.....

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

.....

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

.....

II – .....

.....

f) 2 (dois) representantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP);

.....

III – .....

.....

b) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Leste;

.....

§ 6º Os representantes da sociedade civil serão eleitos entre seus pares a partir dos seguintes procedimentos:

.....

II – eleição; e

III – divulgação do resultado/posse." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V do § 6º do art. 8º da Lei nº 9.060, de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 17/novembro/21 - Ano XL – Nº 10792.